



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 40/2015
PROJETO DE LEI Nº 76/2015
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

Dispõe sobre a inserção no Calendário Turístico Anual das Festividades em Memória do Padre Ibiapina e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Turístico Anual do Estado da Paraíba a celebração do evento de festividades em memória do Padre Ibiapina, que deverá ocorrer no dia 19 de fevereiro, no Santuário de mesmo nome, em Santa Fé, na cidade de Solânea, neste Estado.

Art. 2º A Associação Comunitária Padre Ibiapina de Santa Fé, localizada na Cidade de Solânea–PB, ficará autorizada a promover e desenvolver, em parceria com o Poder Público, atividades culturais e artísticas através das mostras das obras missionários do Padre Ibiapina.

Art. 3º Compete a associação comunitária supracitada, em parceria com o Poder Público, definir as lideranças para as finalidades do referido projeto, bem como, os responsáveis por cada etapa do processo, tanto na elaboração da agenda do evento, como a sua estrutura física, utilizando a área própria, equipamentos e auditórios já existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 14 de maio de 2015.

ADRIANO GALDINO
PRESIDENTE